



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of. Pres. nº 425/09-CEC

Brasília, 11 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Declaração de prejudicialidade do PL 4.616/09

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que em reunião ordinária desta Comissão, realizada nesta data, declarei a **prejudicialidade** do **Projeto de Lei nº 4.616/09**, do Sr. William Woo, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos estudantes matriculados na rede pública ou particular de ensino fundamental e ensino médio”*, com fundamento no art. 164, I, c/c art. 163, I, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**
Presidente